



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 23 de junho de 2025 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 1.720 Página 01 de 02

Sumário	1
DECISÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10-2025	2



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.641.765/0001-73

AV. EMILIO MENECHELLI, N.º 670 – VILA SALOMÃO SABBAG, CEP. 17.470-000

DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018

e-mail: camara@duartina.sp.gov.br

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.10/2025

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

1. O presente processo refere-se à contratação direta, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP.**
2. **Conforme documento que informa disponibilidade orçamentária, para objeto citado acima, no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais),** foi prevista na programação orçamentária de 2025 do setor requisitante.
3. O limite de valores para **contratação direta** não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21, nos termos atestados no documento de formalização de demanda.
4. Foi proposto, portanto, a realização de **contratação direta** para a aquisição pretendida, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, **DECIDO** a contratação de empresas: **23.037.820 GISELE CRISTINA CORNELIO; CNPJ 23.037.820/0001-53, detentora do objeto/serviço licitado, no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais),** sendo a melhor proposta para a Administração, por contratação direta, nos termos solicitados, bem como aqueles atos indicados no termo de composição de custo justificando o preço.
6. Encaminha-se ao setor de compras para requisição e contabilidade para empenho.

Duartina, 20 de abril de 2025

Leandro Sousa Faria de Moraes
Presidente